



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 130 de sexta-feira, 14 de maio de 2021

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 139 /021 - DE 14 DE MAIO DE 2021.** - DECRETO Nº 139 /021 - DE 14 DE MAIO DE 2021 - "Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Representantes das Entidades Governamentais e Não Governamentais de Malhada dos Bois do Estado de Sergipe."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 139/2021 **DE 14 DE MAIO DE 2021**

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Representantes das Entidades Governamentais e Não Governamentais de Malhada dos Bois do Estado de Sergipe”.

O PREFEITO DE MALHADA DOS BOIS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais em andamento à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes Governamentais e não Governamentais.

I - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Titular: Agda Matos Santos
Suplente: Andréa Rocha Oliveira

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Gerinaldo Gomes
Suplente: Eliane dos Santos Ferreira

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Daniele Batista dos Santos Matos
Suplente: Henrique Silva Alves

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Titular: Marília Moura Aguiar Dinizio
Suplente: Leanúzia Soares Vieira da Silva

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

V - Representantes do Sindicato dos trabalhadores Rurais

Titular: Maria São José de Matos Santos
Suplente: Vagna da Cruz Prudencio

VI- Representante da Igreja Batista Peniel

Titular: Janiclesia Santos Araújo
Suplente: Maria da Conceição dos Santos Menti

VII - Representante da Associação de Moradores de Malhada dos Bois

Titular: Maria José Pinheiro Gomes
Suplente: Gilenaldo Vieira de Matos

VIII - Representante do Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais

Titular: Adriana de Souza
Suplente: Maria Virgínia Santos Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 14 de maio de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>